

Associação pela Igualdade e Direitos das Mulheres

Site: www.umaracores.org * Email: geral@umaracores.org

N.I.P.C.: 512 105 588

Exmo Senhor
Presidente da Comissão de Assuntos
Parlamentares, Ambiente e Trabalho
Dr. Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral

Nossa Referência:

Data:

N.º Of.º 02/18 C.O

10/01/2018

ASSUNTO: PARECER ESCRITO NO ÂMBITO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 8/XI (PSD) – “CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES” E DA PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 7/XI – “CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES”

Vimos enviar a vossa Ex.cia, o nosso parecer relativo ao assunto em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos.

Pela Direção.

Associação para a Igualdade
e Direitos das Mulheres

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 0178	Proc. n.º 105/8/XI
Data: 018/01/16	N.º 102/7/XI

Sede Regional

Rua Machado dos Santos nº 23 / 1.º. 9500-083 Ponta Delgada.
Tel. 296 283221/Telm.: 963 027 606. Linha S.O.S. Mulher 296 629757.

Delegação da Terceira

Edifício da Recreio dos Artistas, Rua da Rosa s/nº – 1.º andar.
9700-171 Angra do Heroísmo. Tel. 295 217860 / Fax 295 217861

Delegação do Faial

Edifício da Junta de Freguesia da Conceicao, Largo Padre Jose Silveste
Machado. 9900-081 Horta. Tel./Fax 292 292401.

PARECER ESCRITO NO ÂMBITO DO PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO REGIONAL Nº 8/XI (PSD) - CONSELHO
ECONÓMICO E SOCIAL DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Correspondendo à vossa solicitação passamos a apresentar o nosso parecer escrito, no âmbito do Projeto de Decreto Legislativo Regional nº8/XI (PSD) – “Conselho Económico e Social dos Açores e da Proposta de Decreto Legislativo Regional nº7/XI (GOV) – “Conselho Económico e Social da Região Autónoma dos Açores”

Após a leitura e análise dos documentos apresentados, considera-se que os dois contêm pontos em comum e pontos distintos. Sobre estes últimos pontos apresentamos algumas considerações que passamos a descrever.

Manifestamos a nossa concordância com a posição expressa no âmbito do Projeto do Decreto Legislativo Regional nº8/XI (PSD) Conselho Económico e Social dos Açores, no que respeita a “atribuir ao Conselho Económico e Social dos Açores as competências do Conselho Económico e Social Nacional, em termos de arbitragem obrigatória, arbitragem necessária e arbitragem sobre serviços mínimos durante a greve (...)” o que se encontra expresso no prâmbulo assim como Artigo 2º alínea j). Organizar e manter listas para efeitos de designação de árbitros na Região Autónoma dos Açores, (...)”

Artigo 3º Composição

No que respeita ao artigo 3º composição, artigo presente nos dois documentos apresentados, sobre os quais temos as seguintes considerações com enfoque nas alíneas abaixo indicadas:

Alínea c) Proposta nº7/ XI (GOV)

Manifestamos a nossa concordância com o texto apresentado, nesta alínea, na PROPOSTA acima referida.

c) Oito representantes dos trabalhadores, sendo três a designar pela Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses-Intersindical Nacional, três a designar pela União Geral de Trabalhadores, um a designar pelas organizações sindicais não filiadas nas centrais e um a designar pelas organizações sindicais de pescas na Região Autónoma dos Açores.

Alínea l) Projeto nº8/ XI (PSD)

Manifestamos a nossa concordância com a proposta com vista a incluir “associações de interesses diversos e considerados relevantes para os Açores , a designar pelo plenário”. Discordamos quanto ao número de representantes e consideramos que deve ser um representante destas organizações.

Alínea l) Proposta nº7/XI (GOV)

Manifestamos a nossa concordância com a proposta com vista a incluir “ Um representante das associações de Juventude.”

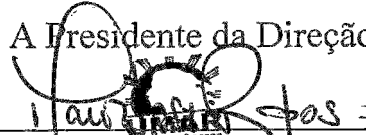
Assim sendo, parece-nos bem que neste ponto se venha a incluir as duas situações, ou seja: Um representante de associações de interesses diversos e considerados relevantes para os Açores, a designar pelo plenário e “Um representante das associações de Juventude.”

Aplicação de linguagem inclusiva.

Finalmente, alertamos para a necessidade de aplicar linguagem inclusiva, no documento final, em falta nos dois textos dos documentos acima referidos e que se encontram em apreciação na Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

Com os melhores cumprimentos.

A Presidente da Direção.


Associação para a Igualdade e Diversidade
(Maria José Medeiros Raposo)